



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 14 de abril, 2014.

**Ofício Gab. Nº 319/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 225 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 5058, de 30 de outubro de 2007, que "autoriza o Poder Executivo a implantar o Projeto "Artes Plásticas" no Município de Assis e dá outras providências", após consulta Fundação Assisense de Cultura - FAC cumpre-nos informar que a mesma estabelecerá um diálogo, em breve, com as partes envolvidas conforme a abrangência da faixa etária, Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino, para análise das mesmas quanto à viabilidade do projeto. Informamos ainda que dentro da estrutura da FAC temos somente 1(uma) instrutora de artes nesta área e que atende cerca de 50 alunos/ano dentro de meio período de trabalho no MAPA - Museu de Arte Primitiva de Assis.

Nestas reuniões com as redes de ensino será observado: detalhamento financeiro, custo operacional e disponibilidade de recurso humano (professor de artes plásticas) para a consecução da ação, por conta da instituição não possuir verba orçamentária específica.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**